

# **Processo Administrativo de Contratação 010/2018**

## **Seguro Veículo COBALT**



## PEDIDO DE MATERIAL

**Funcionário (a):** Daiane R. Bakun

**Setor:** Administrativo

**Tipo de Material:** Seguro para o veículo Chevrolet Cobalt

**Justificativa:** Solicito o seguro abaixo descrito para veículo de utilização dos funcionários da Amvali.

### TABELA DE MATERIAIS

Nº	Material/Item	Quantidade	Especificação do produto ou observação
01	Seguro	01	Seguro para veículo Chevrolet Cobalt
02			
03			
04			

Jaraguá do Sul, 18 de junho de 2018.



DAIANE RAMOS BAKUN

Analista Administrativo da AMVALI

Visto:



JULIANA DEMARCHI

Secretária Executiva da AMVALI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 010/2018  
REQUISIÇÃO DE COMPRA****Funcionário (a):** Franciane Zoz.**Setor:** Administrativo.**Especificação da contratação (material/serviço):** Serviço de seguro veicular.**CNPJ:** 83.784.090/0001-86**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Casco	-	100% da FIPE	
02	Danos Materiais	-	R\$ 100.000,00	
03	Danos Corporais	-	R\$ 100.000,00	
04	Morte	-	R\$ 10.000,00	
05	Invalidez Permanente	-	R\$ 10.000,00	
06	Danos Morais	-	R\$ 40.000,00	
07			<b>Total</b>	<b>1.750,00</b>
08			<b>Franquia</b>	<b>1.640,00</b>

**Solicitamos cotação com Franquia Básica e com Franquia Reduzida.****ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:**

Veículo: CHEVROLET - COBALT - LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 4P - Cor: Branca;

Ano/Modelo: 2014/2014;

Combustível: Bi-Combustível;

Renavam: 999159135 - Chassi: 9BGJC69Z0EB250468

Perfil do Condutor: Sem condutor

Utilização do veículo: Visitas comerciais/atendimento/prestação de serviço;

Região de Circulação: Norte de SC;

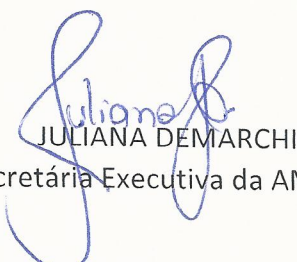
Jaraguá do Sul, 18 de junho de 2018.

  
FRANCIANE ZOZ

Assistente Administrativo da AMVALI

**Autorização de Cotação:**

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.

  
JULIANA DEMARCHI  
Secretária Executiva da AMVALI





**HDI AUTO**  
 Cálculo - 162685543 - Versão: 08.97.05  
 Renovação  
 JOINVILLE

HDI SEGUROS S.A. - CNPJ 29980158001986  
 Processo Susep Nº:  
 Principal Automovel Casco:15414.001197/2004-41

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

**Dados do Cliente**

Proponente: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS VAL. ITAPOUCU

CNPJ: 83784090000186

Moeda: R\$

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 20/06/2018 AS 24 HS DO DIA 20/06/2019 ( 365 DIAS)

Corretor: C 00000100508357 - CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S

Cadastrado por: 06172144928 - Cassius

**Avaliação de Risco do Documento**

Atividade da empresa: Outras atividades de serviços pessoais

Qual a utilização do veículo?: Visitas comerciais/atendimento/prestação de serviço

Em caso de sinistro condutor participa da franquia?: Não

Todos os veículos estão no nome do proponente?: Sim

Existe controle, inspeção ou programas de prevenção de acidentes e sua respectiva certificação segundo os critérios exigidos pelos orgaos regulamentadores

específicos?: Não

**Dados do Veículo**

Item: 000001-Ind. - Renovacao

Veículo: 0016595 - CHEVROLET - COBALT - LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 4P AUT. (FIPE 004421-0)

Categoria: 10 - PASSEIO - NACIONAL

Passageiros: 5

Ano/Modelo: 2014/2014

H- 30 0001300 0000000 0000 N F 5800

CEP de Circulação: 89259340

Região de Circulação: 576-Norte\_SC\_B

CEP Pernoite: 89259340

Cobertura: Compreensiva

Franquia: REDUZIDA

Combustível: BI-COMBUSTIVEL

Companhia Anterior: HDI SEGUROS S/A

N. Apólice Anterior: 01.018.131.022426

Fim da Vig. Anterior: 20/06/2018

Classe Bônus: 07

Sinistro: 0

Dispositivo de segurança: SIM - ALARME SONORO

Benefícios: Assistência 24hs com Guincho s/limite de km. 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI. Táxi sem Franquia, Serviços Residenciais, 7 dias de Carro

Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 15 dias de Carro Reserva, Vidros com franquia de R\$ 240,00, Vidro Lateral com franquia de R\$ 100,00, Farol com franquia de R\$ 220,00, Lanterna

com franquia de R\$ 150,00, Retrovisor com franquia de R\$ 110,00, Lanterna Led com franquia de R\$ 170,00, Farol Xenon ou Led com franquia de R\$ 700,00.

Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

Cobertura	Valor de Mercado Referenciado		Prêmio	Franquia
	L.M.I.			
CASCO	100,00%	FIPE	1.282,71	1.636,60
DANOS MATERIAIS	100.000,00		174,01	
DANOS CORPORAIS	100.000,00		80,51	
MORTE	10.000,00		34,21	
INVALIDEZ PERMANENTE	10.000,00		18,86	
Acessório	Não Contratado		0,00	
DANOS MORAIS	40.000,00		31,72	
<b>PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)</b>			<b>1.622,02</b>	
<b>PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO (R\$)</b>			<b>1.622,02</b>	
<b>CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)</b>			<b>0,00</b>	
<b>I.O.F. (R\$)</b>			<b>119,70</b>	
<b>TOTAL À VISTA (R\$)</b>			<b>1.741,72</b>	

**Parcelamento Valor de Mercado Referenciado**

Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Carnê	
Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)
1 x	1.741,72	1 x	1.741,72	aVista	1.741,72
2 x	870,86	2 x	870,86	1 + 1	870,86
3 x	580,57	3 x	580,57	1 + 2	580,57
4 x	435,43	4 x	435,43	1 + 3	435,43
5 x	379,66	5 x	348,34	1 + 4	379,66
6 x	323,14	6 x	290,28	1 + 5	323,14
7 x	282,85	7 x	282,85	1 + 6	282,85
		8 x	252,68	1 + 7	252,68
		9 x	229,30	1 + 8	229,30
		10 x	210,64	1 + 9	210,64

**Aviso:**

O PROPONENTE declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, quando no caso de contratação com perfil, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram, ciente de que tais informações poderão impactar no prêmio do seguro. Poderá haver a negativa de pagamento das coberturas caso o proponente não preste as informações corretamente ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais do HDI AUTO, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A HDI SEGUROS S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

JOINVILLE, 18 DE JUNHO DE 2018.

R 162202

10:06:23 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

**ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 10/07/2018, EM DECORRÊNCIA DA VERSÃO.**

A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, o incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP nome completo, CNPJ ou CPF.

Não é válido como Proposta de Seguro.

Valores expressos em Reais.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

*Cassius*



**BAEPENDI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTD**

À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU

Ref: Orçamento de seguro

Vigência da apólice: 20/06/2018 à 20/06/2019

**Orçamento válido até: 20/06/2018**

### Dados do Cliente

**Cliente:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU

**Tipo de pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 83.784.090/0001-86

**Fundação:**

**Endereço:** R ARTHUR GUMZ, 88 VILA NOVACIDADE

**Bairro:** VILA NOVA

**Cidade:** JARAGUA DO SUL-SC

**CEP:** 89259-340

**Telefone:** Celular - (47)99998-1360

### Objeto Segurado

Item 1			
Marca CHEVROLET	Modelo COBALT LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 4P AUT.	Placa	Ano 2014/2014
CEP de pernoite 89259-340	Cor	Classe de Bônus 7	Combustível Gasolina
Chassi 9BGJC69Z0EB250468		Renavam	Qtde. Passageiros 5
			Tabela FIPE 004421-0
			Rastreador Não obrigatório e não instalado

### Importâncias Seguradas

	HDI
CASCO	100% FIPE Franquia: 1.636,60
RCF/DANOS MATERIAIS	100.000,00
RCF/DANOS CORPORAIS	100.000,00
APP/MORTE	10.000,00
APP/INVALIDEZ	10.000,00
DANOS MORAIS	40.000,00
ASSISTENCIA 24 HORAS	Guincho sem limite de quilometragem
CARRO RESERVA	15 dias de carro reserva
CARRO RESERVA QUANDO TERCEIRO	7 dias
PARABRISA E VIDRO TRASEIRO	Sim Franquia: 240,00
VIDRO LATERAL	Sim Franquia: 100,00
FAROL	Sim Franquia: 220,00
RETROVISORES	Sim Franquia: 110,00
LANTERNA	Sim Franquia: 150,00
FAROL XENON OU LED - ORIGINAL DE FABRICA	Sim Franquia: 700,00
LANTERNAS LED	Sim Franquia: 170,00

### Comparativo Custo-Benefício

	HDI		
	1° parcela	Demais	Total
<b>Débito ( A VISTA)</b>	1.869,28		1.869,28
<b>Débito (1 + 3)</b>	467,32	467,32	1.869,28
<b>Débito (1 + 6)</b>	303,57	303,57	2.124,99
<b>Débito (1 + 9)</b>	226,07	226,07	2.260,70

*Baependi*

Rua Marina Frutuoso, 695 - Centro Jaraguá do Sul-SC CEP: 89251-500  
Fone: (47) 32751581 Email: baependi@baependiseguros.com

**BAEPENDI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTD**

	HDI		
	1ª parcela	Demais	Total
<b>Boleto ( A VISTA )</b>	1.869,28		1.869,28
<b>Boleto ( 1 + 3 )</b>	467,32	467,32	1.869,28
<b>Boleto ( 1 + 6 )</b>	303,57	303,57	2.124,99
<b>Boleto ( 1 + 9 )</b>	226,07	226,07	2.260,70

**BAEPENDI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTD**

Vendedor: THAYNARA LEITHOLDT

Fone: (47) 3275-1581

E-mail: renovacao@baependiseguros.com



Rua Marina Frutuoso, 695 - Centro Jaraguá do Sul-SC CEP: 89251-500  
Fone: (47) 32751581 Email: baependi@baependiseguros.com





**HDI AUTO**  
 Cálculo - 162867768 - Versão: 08.97.05  
 Renovação  
 JOINVILLE

HDI SEGUROS S.A. - CNPJ 29980158001986  
 Processo Susep Nº:  
 Principal Automovel Casco:15414.001197/2004-41

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Cliente

Proponente: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIO DO VALE DO ITAP CNPJ: 83784090000186

Moeda: R\$

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 20/06/2018 AS 24 HS DO DIA 20/06/2019 ( 365 DIAS)

Corretor: C 00000100243701 - Sulseg Corretora de Seguros Lt

Cadastrado por: 09171276920 - ANA LUIZA NIELS

Avaliação de Risco do Documento

Atividade da empresa: Outras atividades de serviços pessoais

Qual a utilização do veículo?: Visitas comerciais/atendimento/prestação de serviço

Em caso de sinistro condutor participa da franquia?: Não

Todos os veículos estão no nome do proponente?: Sim

Existe controle, inspeção ou programas de prevenção de acidentes e sua respectiva certificação segundo os critérios exigidos pelos orgaos regulamentadores

especificos?: Não

Dados do Veículo

Item: 000001-Ind.- Renovacao

Veículo: 0016595 - CHEVROLET - COBALT - LTZ 1 8 8V ECONO.FLEX 4P AUT. (FIPE 004421-0)

Categoria: 10 - PASSEIO - NACIONAL

Ano/Modelo: 2014/2014

CEP de Circulação: 89259340

CEP Pernoite: 89259340

Franquia: REDUZIDA

Companhia Anterior: HDI SEGUROS S/A

Fim da Vig. Anterior: 20/06/2018

Dispositivo de segurança: SIM - ALARME SONORO

Benefícios: Assistência 24hs com Guincho s/limite de km, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI, Táxi sem Franquia, Serviços Residenciais, 7 dias de Carro

Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 15 dias de Carro Reserva, Vidros com franquia de R\$ 240,00, Vidro Lateral com franquia de R\$ 100,00, Farol com franquia de R\$ 220,00,

Lanterna com franquia de R\$ 150,00, Retrovisor com franquia de R\$ 110,00, Lanterna Led com franquia de R\$ 170,00, Farol Xenon ou Led com franquia de R\$ 700,00.

Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

Cobertura	Valor de Mercado Referenciado		Prêmio	Franquia
	L.M.I.			
CASCO	100,00%	FIPE	1.371,45	1.636,60
DANOS MATERIAIS	100.000,00		185,07	
DANOS CORPORAIS	100.000,00		85,34	
MORTE	10.000,00		36,13	
INVALIDEZ PERMANENTE	10.000,00		19,93	
Acessório	Não Contratado		0,00	
DANOS MORAIS	40.000,00		34,01	
<b>PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)</b>			<b>1.731,92</b>	
<b>PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO (R\$)</b>			<b>1.731,92</b>	
<b>CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)</b>			<b>0,00</b>	
<b>I.O.F. (R\$)</b>			<b>127,81</b>	
<b>TOTAL À VISTA (R\$)</b>			<b>1.859,74</b>	

Parcelamento Valor de Mercado Referenciado

Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Carnê	
Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)
1 x	1.859,74	1 x	1.859,74	àVista	1.859,74
2 x	929,87	2 x	929,87	1 + 1	929,87
3 x	619,91	3 x	619,91	1 + 2	619,91
4 x	464,93	4 x	464,93	1 + 3	464,93
5 x	405,38	5 x	371,94	1 + 4	405,38
6 x	345,04	6 x	309,95	1 + 5	345,04
7 x	302,02	7 x	302,02	1 + 6	302,02
		8 x	269,80	1 + 7	269,80
		9 x	244,84	1 + 8	244,84
		10 x	224,91	1 + 9	224,91

Aviso:

O PROPONENTE declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, quando no caso de contratação com perfil, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram. O cliente de que tais informações poderão impactar no prêmio do seguro. Poderá haver a negativa de pagamento das coberturas caso o proponente não preste as informações corretamente ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Cliente das condições gerais do HDI AUTO, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A HDI SEGUROS S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

JOINVILLE, 19 DE JUNHO DE 2018.

R 173192

10:32:32 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

**ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 10/07/2018, EM DECORRÊNCIA DA VERSÃO.**

A aceitação do seguro estará sujeita à análise de risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, o incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP nome completo, CNPJ ou CPF.

Não é válido como Proposta de Seguro.

Valores expressos em Reais.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.





## COTAÇÃO DE SEGURO

19 de junho de 2018

### ATHINA ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

#### À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU

Ref: Orçamento de seguro

Vigência da apólice: 20/06/2018 à 20/06/2019

Orçamento válido até: 20/06/2018

#### Dados do Cliente

**Cliente:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU

**Tipo de pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 83.784.090/0001-86

**Fundação:**

**Endereço:** Rua Arthur Gumz , 88 LOTE 12

**Bairro:** Vila Nova

**Cidade:** Jaraguá do Sul-SC

**CEP:** 89259-340

**E-mail:** administrativo@amvali.org.br

**Telefone:** Comercial - (47)3370-7933

#### Objeto Segurado

Item 1			
Marca CHEVROLET	Modelo COBALT LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 4P AUT.	Placa MDB8223	Ano 2014/2014
EP de risco 89259-340	Cor	Combustível Gasolina/Alcool	Qtde. Passageiros 5
Chassi 9BGJC69Z0EB250468		Renavam	Tabela FIPE 004421-0
		Rastreador	

#### Importâncias Seguradas

	HDI FRANQUIA REDUZIDA	HDI FRANQUIA NORMAL
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE Franquia: 1.636,60	100% FIPE Franquia: 3.293,20
RCF/DANOS MATERIAIS	100.000,00	100.000,00
RCF/DANOS CORPORAIS	100.000,00	100.000,00
DANOS MORAIS	40.000,00	40.000,00
APP - MORTE POR PASSAGEIRO	10.000,00	10.000,00
APP - INVALIDEZ POR PASSAGEIRO	10.000,00	10.000,00
ASSISTENCIA 24 HORAS		
CARRO RESERVA	15 dias	15 dias
VIDROS	Sim Franquia: 240,00	Sim Franquia: 240,00
RETROVISORES	Sim Franquia: 110,00	Sim Franquia: 110,00
FAROIS	Sim Franquia: 220,00	Sim Franquia: 220,00
LANTERNAS	Sim Franquia: 150,00	Sim Franquia: 150,00

#### Comparativo Custo-Benefício

	HDI FRANQUIA REDUZIDA			HDI FRANQUIA NORMAL		
	1° parcela	Demais	Total	1° parcela	Demais	Total
DÉBITO A VISTA	1.859,74		1.859,74	1.670,83		1.670,83
DÉBITO 1 + 5	309,99	309,95	1.859,74	278,48	278,47	1.670,83
DÉBITO 1 + 9	224,91	224,91	2.249,10	202,07	202,07	2.020,70

### ATHINA ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Vendedor: JSUL - C. NOVOS

Fone: (47) 3370 0309

E-mail:

Atendente: ISABELA

Fone: (47) 3370-0309

RUA NEREU RAMOS, 654 1º ANDAR - JARDIM BLUMENAU BLUMENAU-SC CEP: 89010-401

Fone: 47 3232 7411 Site: www.athinaseguros.com Email: athina@athinaseguros.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 010/2018.****HOMOLOGAÇÃO – SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR COBALT**

**Justificativa da Contratação:** A Empresa Cassius Corretora de Seguros apresentou orçamento de R\$ 1.741,72 conforme especificações na Tabela de Produto/Preço Ofertado, onde a mesma mostrou-se ser a mais vantajosa contratação perante os demais orçamentos recebidos devido apresentação do menor preço e pela opção de parcelamento em seis vezes sem acréscimos.

Razão Social: Cassius Corretora de Seguros S/S LTDA

CNPJ: 06.289.053/0001-50

Endereço: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 1188 – Sala 206 – Jaraguá do Sul/SC – 89.251-702

Telefone: 47 3370-0212 / 47 99246-6387

Vendedor (a): Gesieli Balsanelli

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

**TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor
01	Casco	-	100% da FIPE	
02	Danos Materiais	-	R\$ 100.000,00	
03	Morte	-	R\$ 10.000,00	
04	Invalidez Permanente	-	R\$ 10.000,00	
05	Danos Morais	-	R\$ 40.000,00	
06				
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.741,72</b>
<b>Franquia</b>				<b>R\$ 1.636,60</b>

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 540-5, Banco 140 – Caixa Econômica Federal, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será realizado em débito em conta, em seis parcelas sem juros, com a primeira parcela em sete dias após esta homologação e as próximas cinco parcelas a cada trinta dias após a primeira, sendo que as mesmas ficaram acordadas em R\$ 290.28 (Duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) cada, gerando assim o total de R\$ 1.741,72 (Um mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) valor para cobertura de um ano.

Jaraguá do Sul, 20 de junho de 2018.

**Autorização de Compra:**

Pela presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI  
Secretária Executiva da AMVALI





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA EPP CNPJ: 06289053000150

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA EPP

Endereço: Rua AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - Bairro CENTRO - Apto. 206 - CEP 89.251-700

Código de Controle

CWC8CBNHP1F3KFV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>

Jaraguá do Sul (SC), 20 de Junho de 2018





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA.

CNPJ/CPF: 06.289.053/0001-50

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140056744230
Data de emissão:	20/06/2018 11:15:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	19/08/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA.**  
CNPJ: **06.289.053/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:12:25 do dia 20/06/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/12/2018.


Código de controle da certidão: **0D3B.85D8.9112.64D3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.289.053/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/05/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA</b>	NÚMERO <b>1188</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 206</b>	
CEP <b>89.251-702</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JARAGUA DO SUL</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cassius@cassiusseguros.com.br</b>		TELEFONE <b>(47) 3370-0212</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/06/2018** às **11:12:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA EPP

## 5ª Alteração e Consolidação Contratual

CNPJ nº 06.289.053/0001-50



**CASSIANA LEILA GONÇALVES**, brasileira, natural de Jaraguá do Sul - SC, solteira, nascida em 05/01/1978, empresária, residente e domiciliada na Rua Clemente Schmitz, nº100, Bairro Ilha da Figueira, Jaraguá do Sul, SC, CEP. 89258-180, portadora da carteira de identidade nº 6.612.116-SSP/SC, CPF 023.620.089-59;

**CASSIUS GILBERTO GONÇALVES**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul - SC, casado no regime de separação de bens, nascido em 05/01/1978, Corretor de Seguros de todos os Ramos, registrado na SUSEP sob nº 020324.1.046838-0, portador da carteira de identidade nº 4.292.853-SSP/SC, CPF nº 948.765.849-15, residente e domiciliado na Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 301, Bairro Centro, CEP 89252-090, nesta cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina;

Únicos sócios componentes da sociedade simples, que gira sob o nome empresarial de **CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA EPP**. Estabelecida na Rua Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1188, Sala 206, Bairro - Centro, CEP - 89251-072, na cidade de Jaraguá do Sul - SC., com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 1.813, fls. 14 do livro A-13, em 28/05/2004, com inscrição no CNPJ sob nº 06.289 053/0001-50, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade altera o endereço da sua filial para - **Rua Luiz Satler, nº 120, Sala 03, Bairro - Barra do Rio Cerro, CEP - 89260-170, na cidade de Jaraguá do Sul - SC.**

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade a sócia **CASSIANA LEILA GONÇALVES**, já acima qualificada, que vende sua parcela de capital social no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o sócio **CASSIUS GILBERTO GONÇALVES**, já acima qualificado. A sócia **CASSIANA LEILA GONÇALVES**, dá plena, raza, geral e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a ela referente na sociedade, para nada mais reclamar a qualquer título, forma ou tempo.



COD

# CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA EPP

## 5ª Alteração e Consolidação Contratual

CNPJ nº 06.289.053/0001-50

CLÁUSULA 3ª - A sociedade se compromete no prazo de 180 dias a contar desta data a suprir a falta de pluralidade de sócios, sob pena de ser extinta nos termos do inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 4ª - Com a saída da sócia o capital social no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTIC. %
CASSIUS GILBERTO GONÇALVES	3.000	3.000,00	100%
TOTAL	3.000	3.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª - A sociedade é administrada pelo sócio-administrador **CASSIUS GILBERTO GONÇALVES**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, no entanto, fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO,

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA EPP**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem a sua sede na **Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1188, Sala 206, Bairro Centro, CEP - 89251-702, na cidade de Jaraguá do Sul - SC**. A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, observadas as normas SUSEP, devendo também arquivar na respectiva Circunstância da Filial, a prova da inscrição originária.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade possui uma filial de nº 01, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 10.899, fls. 102 do livro A-073, em 08/11/2017, com inscrição no CNPJ sob nº 06.289.053/0002-31, localizada na **Rua Luiz Satler, nº 120, Sala 03, Bairro - Barra do Rio Cerro, CEP - 89260-170, na cidade de Jaraguá do Sul - SC**, com capital social no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).



# CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA EPP

5ª Alteração e Consolidação Contratual  
CNPJ nº 06.289.053/0001-50



CLÁUSULA 4ª – A sociedade terá por objeto:

- *Corretagem de Seguros dos Ramos Elementares;*
- *Corretagem de Seguros dos Ramos de Vida, capitalização, planos previdenciários e saúde;*
- *Compra e Venda de Imóveis próprios.*

CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em **01/06/2004**, com prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminados.

## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

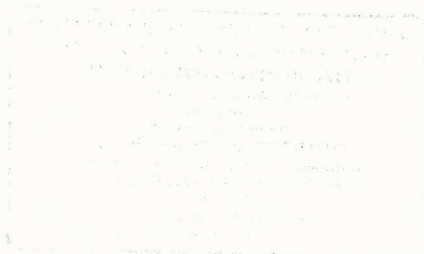
CLÁUSULA 7ª – A totalidade do capital social já integralizado em moeda corrente é de R\$3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, cuja divisão se dá da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTIC.
CASSIUS GILBERTO GONÇALVES	3.000	3.000,00	100%
TOTAL	3.000	3.000,00	100%

**Parágrafo Único:** Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais, de cada sócio.

CLÁUSULA 8ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 9ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



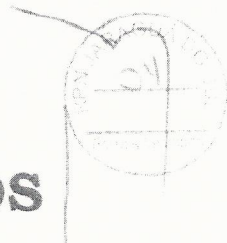
C 9



# CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA EPP

5ª Alteração e Consolidação Contratual

CNPJ nº 06.289.053/0001-50



## CAPITULO III

### DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO SÓCIOS

**CLÁUSULA 10ª** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da Sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios utilizarem o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

**CLÁUSULA 11ª** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a Sociedade que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

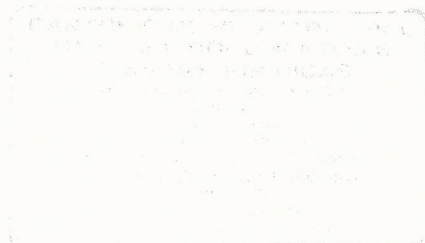
**Parágrafo Primeiro:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha os bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventário, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos integrantes perante a Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da Sociedade.

**CLÁUSULA 12ª** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo:** Será também de pleno direito excluído da Sociedade, o sócio declarado falido ou aquele cuja quota sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.



Ca

# CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA EPP

5ª Alteração e Consolidação Contratual  
CNPJ nº 06.289.053/0001-50

**Parágrafo Terceiro:** No caso retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da Sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da Sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, sucessivamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto:** Podem os sócios remanescentes suprirem o valor das quotas.

**CLÁUSULA 13ª** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da Sociedade.

## CAPÍTULO VI

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

**CLÁUSULA 14ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

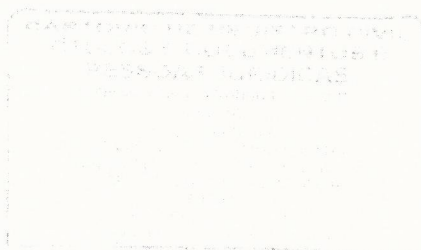
## CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA 15ª** A administração da sociedade caberá ao sócio Corretor de Seguros Todos os Ramos senhor **CASSIUS GILBERTO GONÇALVES**, registrado na SUSEP sob o nº 020324.1.046838-0, com poderes atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 16ª** – A sociedade se obriga a manter durante toda a sua vigência, na administração, direção ou gerência técnica, somente sócios corretores de seguros todos os ramos, habilitados e registrados na SUSEP.

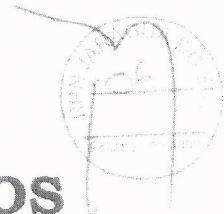
**Parágrafo Único:** Os procuradores para tratar de assuntos relativos a corretagem de seguros, deverão ser obrigatoriamente, Corretores de Seguros Todos os Ramos habilitados e registrados na SUSEP.





# CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA EPP

5ª Alteração e Consolidação Contratual  
CNPJ nº 06.289.053/0001-50



CLÁUSULA 17ª O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA 18ª A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais exigidos em leis e regulamentos.

## CAPÍTULO VI

### DAS REUNIÕES

CLÁUSULA 19ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocada pelo administrador.

**Parágrafo Primeiro:** O anúncio da convocação será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a data da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira, convocação, e de cinco dias para as posteriores.

**Parágrafo Segundo:** As publicações serão feitas no órgão oficial de Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

**Parágrafo Terceiro:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quarto:** Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participante e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento, e averbação.

**Parágrafo Quinto:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda com qualquer número.

## CAPÍTULO VII

### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 20ª – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato.

a) Aprovação das contas da administração;





# CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA EPP

## 5ª Alteração e Consolidação Contratual

CNPJ nº 06.289.053/0001-50

- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou acessão do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial.

**CLÁUSULA 21ª** – As deliberações dos sócios serão tomadas: Aprovação as contas da administração:

- I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II. Pelos votos correspondentes a mais metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III. Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato social ou na lei.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor da participação de cada um.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 22ª** – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Substituto II do Livro II da Lei 10.406/02, que institui o Novo Código Civil.

**CLÁUSULA 23ª** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



C @

**CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS  
S/S LTDA EPP**

**5ª Alteração e Consolidação Contratual**  
CNPJ nº 06.289.053/0001-50

**CLÁUSULA 24ª** – Para dirimir dúvidas ou questões não solucionadas, os sócios elegem o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul (SC), com a exclusão de qualquer outro, por mais especiais ou privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente Alteração e Consolidação do Contrato Social em 04 (quatro) vias de iguais forma e teor para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Jaraguá do Sul, 02 de fevereiro de 2018.

  
CASSIANA LEILA GONÇALVES

  
CASSIUS GILBERTO  
GONÇALVES



Estado de Santa Catarina  
Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas  
MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANN - Oficial Registradora  
Rua Arthur Müller, 60 - Centro, Jaraguá do Sul - SC, 89261-03 - 47372-0863 -  
rtjaragua@terra.com.br

**1813ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo 009343 Data 20/02/2018 Livro 0006 Folha 258  
Registro 011042 Data 21/02/2018 Livro A-074 Folha 095

Qualidade Integral | Natureza 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA

Apresentante CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA EPP

Para pagar em nome de Cassius Corretora de Seguros S/S Ltda EPP

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EZS97862-DGB8  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Jaraguá do Sul - 21 de fevereiro de 2018

FELIPPE LEHMANN - Registrador Substituto





HDI SEGUROS S.A.  
HDI AUTO - JOINVILLE  
Especificação da Proposta 01.018.131.162685543  
Renovação da Apólice 01.018.131.022426 Versão: 08.97.05

Segurado	: Associação dos Municípios Val. Itapocu	CNPJ	: 83.784.090/0001-86
Endereço	: Rua Arthur Gumz, 88	Telefone	: (0047)33707933
Bairro	: Vila Nova		
Cidade	: Jaragua do Sul - SC	CEP	: 89259-340

**Período de Vigência ( 365 dias)**

Das 24 hs do dia 20/06/2018 às 24 hs do dia 20/06/2019

**Informações do Seguro**

Moeda: R\$ Data Cotação: 17/06/2018 Cotação Base:1,00000

**Dados de Cobrança**

Banco	: 104	Tipo de Cobrança	: Débito Em Conta (Agência 2707 Conta 00300000540-5)
Parcela	: 290,29	Forma de Pagamento	: 6 x
Juros parcelamento	: 0,00% a.m.		
Multa de Mora	: 2,00% sobre o valor da parcela em atraso.		
Juros de Mora	: 0,30% ao dia.		

O vencimento da primeira parcela do prêmio ocorrerá em até 07 dias após a data de início de vigência da apólice (ou de sua emissão, quando a HDI SEGUROS requerer informação complementar ou vistoria prévia do veículo). A respectiva data poderá ser confirmada pelo corretor ou Portal do Segurado. Quando o prêmio for parcelado, as parcelas posteriores serão debitadas mensalmente após a data de efetivação da primeira parcela.

**Corretor**

**Inspetor Interno**

C-00000100508357-CASSIUS CORRETORA DE SEGUROS S - 100%

**Avaliação de Risco do Documento**

Atividade da empresa	: Outras atividades de serviços pessoais
Qual a utilização do veículo?	: Visitas comerciais/atendimento/prestação de serviço
Em caso de sinistro condutor participa da franquia?	: Nao
Todos os veículos estão no nome do proponente?	: Sim
Existe controle, inspeção ou programas de prevenção de acidentes e sua respectiva certificação segundo os critérios exigidos pelos orgaos regulamentadores específicos?	: Nao

**Cálculo do Prêmio**

Prêmio Líquido	:	1.622,02
Adicional de Parcelamento	:	0,00
Custo de Apólice	:	0,00
I.O.F.	:	119,71
<b>Prêmio Total</b>	:	<b>1.741,73</b>

Na condição de PROPONENTE, declaro que são verdadeiras as informações ora prestadas, assumindo integral responsabilidade pela exatidão das mesmas, ainda que não escritas por meu próprio punho, ou que sejam apresentadas e assinadas por pessoa física/jurídica, habilitada a formalizar esta proposta. Reconheço que, caso tais declarações sejam falsas, errôneas ou inexatas, causarão a caducidade do seguro.

Declaro também, que tenho pleno conhecimento das condições contratuais da apólice de seguro apresentadas neste ato pelo corretor, com as quais concordo, incondicionalmente .

A Tabela FIPE atualmente é publicada mensalmente na Revista Motor Show. Em caso de extinção da tabela FIPE, fica acordado que a tabela Molicar - Revista do Carro, passa a ser utilizada. Esta opção é válida somente quando contratado "Valor de Mercado Referenciado".

Autorizo a HDI SEGUROS S.A. a informar os dados relativos a todas as obrigações assumidas pelo cliente junto a ela, para constarem de cadastros compartilhados pela empresa com outras instituições conveniadas para tanto, administradas por entidades de proteção ao crédito. A empresa e tais outras instituições ficam expressamente autorizadas a disponibilizar e intercambiar entre si informações sobre obrigações contraídas pelo cliente, a fim de subsidiar decisões de crédito e negócios, o que é de utilidade aos seus interesses.

Declaro estar ciente e autorizo a inclusão de informações, eventuais sinistros e ocorrências referentes ao presente seguro, em banco de dados aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.

A aceitação desta proposta ficará condicionada a análise da seguradora, podendo ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da mesma. Em caso de recusa desta proposta, haverá a restituição dos valores eventualmente pagos, atualizados desde a data do pagamento até a data da efetiva restituição, de acordo com o índice constante nas Condições Gerais.

O registro desde plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Se a HDI SEGUROS S.A. aceitar a proposta, fica por mim autorizada a emitir a apólice, obrigando-me ao pagamento dos correspondentes prêmios e despesas.

Autorizo o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a debitar de minha Conta Corrente 00300000540-5, Agência 2707, as parcelas de 1 a 6 do prêmio referente a esta proposta, comprometendo-me a manter saldo suficiente para essa finalidade, ficando isento o banco de qualquer responsabilidade, multas e acréscimos decorrente pela não liquidação do compromisso por insuficiência de provisão na data de vencimento.

Joinville, 20 de junho de 2018.

x \_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Corretor

**HDI**  
Seguros

**HDI SEGUROS S.A.**  
**HDI AUTO - JOINVILLE**  
Especificação da Proposta 01.018.131.162685543  
Renovação da Apólice 01.018.131.022426 Versão: 08.97.05

**Dados do Veículo - Item 000001 - Ind.- Renovacao**

Proprietário : Associacao dos Municipios Val. Itapocu

CNPJ : 83.784.090/0001-86

Beneficiário :

Modelo : 0016595 - Chevrolet Cobalt Ltz 1.8 8v Econo.flex 4p Aut.

Renavam : 1111111111

Código FIPE

: 004421-0

Ano

Fabr./Modelo : 2014/2014

Combustível

: 5-Bi-combustivel

Placa/UF : MDB8223 - SC

Chassi

: 9BGJC69Z0EB250468

Categoria : 10-Passeio - Nacional

Passageiros

: 5

Cobertura : 05-Valor de Mercado Referenciado

Região : 576-Norte\_sc\_b

Franquia

: 04-Reduzida

CEP Pernoite: 89259340

CEP Circulação

: 89259340

Sist.Proteção : SIM H- 30 0001300 0000000 0000 N F 5800

Código CI :

Cia Anterior : 6572-HDI SEGUROS S/A

Apólice

Anterior : 01.018.131.022426

Fim Vigência  
Anterior : 20/06/2018

CI Documento Anterior

: 65700000DA3HQ4

Nível de

Bônus : 07 - 30,00%

Qtde Sinistros

: 0

Solicitação  
de Vistoria : Veiculo Isento de Vistoria Prévia

Benefícios :



Assistência 24hs com Guincho s/limite de km, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI, Táxi sem Franquia, Serviços Residenciais, 7 dias de Carro Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 15 dias de Carro Reserva, Vidros com franquias de R\$ 240,00, Vidro Lateral com franquias de R\$ 100,00, Farol com franquias de R\$ 220,00, Lanterna com franquias de R\$ 150,00, Retrovisor com franquias de R\$ 110,00, Lanterna Led com franquias de R\$ 170,00, Farol Xenon ou Led com franquias de R\$ 700,00.

Coberturas Auto (Valores em R\$)	L.M.I.	Prêmio	Prêmio Anual	Franquia
Casco	100,00% tab. FIPE	1.282,71	1.282,71	1.636,60
Danos Materiais	100.000,00	174,01	174,01	0,00
Danos Corporais	100.000,00	80,51	80,51	
Morte	10.000,00	34,21	34,21	
Invalidez Permanente	10.000,00	18,86	18,86	
Danos Morais	40.000,00	31,72	31,72	
		1.622,02		

O proponente abaixo assinado declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das informações respondidas em consenso com seu Corretor, constantes no Questionário de Avaliação de Risco, quando se tratar de contratação com perfil e que foram utilizadas para a composição desta proposta, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta contida nas respostas resultará na perda do direito do segurado à indenização, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram, ciente de que tais informações poderão impactar no prêmio do seguro. Poderá haver a negativa de pagamento das coberturas caso o proponente não preste as informações corretamente ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. O proponente declara também que tomou ciência das Condições Gerais do Produto Auto bem como do Manual de Benefícios, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A HDI Seguros S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer tempo, as informações constantes neste documento.  
Joinville, 20 de junho de 2018.

x \_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Corretor

HDI SEGUROS S.A. - 6572  
CNPJ 29.980.158/0019-86

Processo Susep Nº:  
**Principal Automovel Casco: 15414.001197/2004-41**

#### Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)

Exclusivo para informações institucionais, de produtos e reclamações.  
0800 722 7149  
0800 772 1825 - para deficientes auditivos

#### Ouvidoria Independente HDI

Canal de comunicação com a HDI SEGUROS S.A. .  
Para informações sobre finalidade e forma de utilização acesse o site: [www.hdi.com.br](http://www.hdi.com.br)  
0800 775 4035  
0800 775 4036 - para deficientes auditivos  
Horário de Atendimento: segunda à sexta das 8h às 18h.

O registro deste plano SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.  
Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484  
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais /regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) , de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.